

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010 – 2024, de 26 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal de número 266 de 8 de novembro de 2018, que institui feriado municipal no dia 29 de abril, data da Emancipação Política do Município e dar outras providencias.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 30 de abril de 2024, em repartições públicas do Município.

Parágrafo Único: Em razão das essencialidades e permanências dos serviços, bem como indispensáveis ao funcionamento em virtude de sua natureza, os serviços do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e o NIR – Núcleo Interno de Regulação, continuará em sua normalidade, e será estabelecido escala de plantão por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de modo que não haja interrupção desses serviços à população, bem como a permanência dos serviços da SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças, SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Equipe de Apoio de Licitação e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL • CNPJ 01.612.470/0001-79



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na sua data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alcantil, Estado da Paraíba, em 26 de abril de 2024.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

Ciero pri F. do Con

Prefeito Constitucional de Alcantil – PB